



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.774, DE 2019

Inscribe o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho no "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome do Marechal Casimiro Montenegro Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de dezembro de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Presidenta

